

ADVOGADO CRONISTA DO LUSO-AMERICANO AVISA

“Os emigrantes precisam de ter uma relação mais próxima com as leis fiscais em Portugal”

“Os poderes dados aos notários não tem sentido uma vez que estes não têm o crivo jurídico de um Juiz no entendimento da Lei.

■ Por **LUIS PIRES LUSO-AMERICANO**

João Lemos Esteves é professor universitário, Regente da Faculdade de Direito de Lisboa e consultor do escritório de advogados Nelson Tereso, em Portugal. É também articulista do jornal Luso-Americano.

Recentemente, o jurista esteve nos Estados Unidos participar numa investigação sobre problemas constitucionais na Universidade de Yale, em Connecticut, a convite do Professor Calabrese, Juiz federal do Tribunal de Recursos de Nova Iorque. João Esteves investiga questões relacionadas sobre leis federais criados pelo Povo e se as mesmas podem ser anuladas ou revistas pelos tribunais.

“Este tema é muito interessante porque é muito americano, mas Portugal foi o primeiro País europeu a adoptá-lo. A democracia é a regra da maioria. Quais são os fundamentos?”

João Lemos Esteves é constitucionalista e prepara o seu mestrado com base nesta investigação. O seu doutoramento consiste na invasão do direito pela Constituição. Como é que a Constituição influencia outros ramos de direito.

“Em Portugal os constitucionalistas muitas vezes não são levados a sério e por isso em Portugal ninguém quer ser constitucionalista. Eu lecciono cadeiras de direito público e privado e aqui nos estados



João Lemos Esteves

Unidos essa distinção não é muito clara.

Sobre a questão portuguesa João Esteves refere-se sobretudo a problemas

comuns dos emigrantes.

“O novo regime de inventário é complicado. O processo que regula as partilhas foi o de tentar chegar

a um acordo. A lógica é que na família não há conflitos e isto vem desde o século 19, mas na verdade esse espírito germânico não se aplica actualmente e na maior parte dos casos,” diz.

João Esteves regista a existência de inúmeros casos em que o estado passa a ser o herdeiro legítimo do património.

“Os portugueses precisam de estar atentos e mais próximos do sistema fiscal para não serem prejudicados,” afirma.

Sobre as novas leis que simplificam o registo de propriedades, João Lemos Esteves refere que o recurso ao notário que substitui o Juiz em muitos casos não é totalmente transparente. “O notário não tem o crivo jurídico que tem o Juiz que tem conhecimento profundo das questões jurídicas e tem um código de actuação enquanto o notário tem uma visão tecnicista das situações,” diz, referindo-se especificamente ao chamado uso capião. “Bastam as três testemunhas e pronto.

Transferiu-se um título jurídico de uma pessoa para outra, sem que o notário esteja habilitado para provar se se conclui ou não que durante o período legal da chamada uso capião, se defacto exerceu o direito em nome próprio. E se discordar vai para tribunal. É uma asneira enorme esta forma de justiça,” diz.

Sobre o registo de propriedades, João Lemos Esteves é claro. “Não se deve reagir, deve-se prevenir.”

O advogado insiste na necessidade de haver representante legal em Portugal na relação obrigatória que há com o sistema de finanças, sobretudo no caso de haver bens no País. “As autoridades em Portugal têm uma visão macanicista da lei. Não conhecem a lei e aplicam-na de olhos fechados, mas admito que quem tem um cartão de cidadão com morada de Portugal e reside no estrangeiro deve proceder à alteração do cartão, para evitar situações complicadas.

Ana P. Esteves

Advogada

- Direito Civil
- Contratos
- Acidentes
- Divórcios
- Partilhas
- Imigração
- Direito Penal
- Direito Comercial
- Direito Familiar
- Cumprimento de Dividas
- Compra e Venda de Imóveis
- Constituição de Sociedades/Empresas
- Processos no Tribunal Municipal e Superior



Law Office of Ana P. Esteves

3 Main St., Newark, NJ 07105
Tel. (973) 344-6557
Fax: (973) 344-6558

Viúvos em Portugal não vão ter direito a duas reformas e terão de apresentar declaração de rendimentos

A UGT rejeitou esta segunda-feira o anunciado corte nas pensões de sobrevivência, medida que classifica de «tremendamente penalizadora e injusta» e que considera pôr «em causa a já de si frágil situação de quem acabou, por circunstâncias da vida, de ficar viúv(a)».

Em comunicado, a central sindical diz que esta medida «vem acentuar a ténue distância que pode pôr em causa a estabilidade e a paz sociais, factores tão acarinhados pela troika, mas que parece não merecerem a devida atenção do Governo».

«Não podemos prosse-

guir com este ataque desenfreado às funções sociais do Estado, aos serviços públicos e, neste caso específico, às pensões, que como todo sabemos, em face da elevada taxa de desemprego, são a única forma de rendimento de muitas famílias do nosso país», alega a UGT.

«Lamentamos que o Governo continue a eleger a austeridade cega e cruel como o caminho a seguir, ignorando os muitos sinais e opiniões de sentido contrário, em vez de adoptar políticas que promovam o investimento e a criação de empregos, como única forma de orientar Portugal para o objectivo do cresci-

mento económico», diz ainda. A UGT vai mais longe e diz que a medida põe «mesmo em causa princípios constitucionalmente consagrados como a segurança e a confiança no Estado».

«Reafirmamos o nosso apoio e reivindicação a implementação de políticas que promovam Crescimento e Emprego, para que possamos ultrapassar a grave crise que o país atravessa.

Rejeitamos o continuado ataque aos rendimentos das famílias, como é o caso avassalador que a medida agora revelada pelo Governo indicia e deixamos o apelo a uma forte mobili-

zação dos portugueses contra esta decisão e a tudo o que de indigno ela significa».

A lei aplica-se a todos os reformados em Portugal ou no estrangeiro que recebam subsídio de viuvez ou dupla reforma que totalizem mais de 600 euros mensais.

O governo insiste que a lei se aplica apenas a quem possua duas reformas e esta situação pode prejudicar gravemente os emigrantes que estejam a receber reforma dos Estados Unidos e estejam a receber subsídio de viuvez, ou reforma americana. Resta agora saber se o Tribunal Constitucional irá promulgar a lei.